

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 23331.251490.2021-05)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a necessidade do serviço de alimentação e nutrição do campus Itapetinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1 – ESTOCÁVEIS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
1	459077	AMIDO DE MILHO , Isento de impurezas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 G.	UND	100	8,17	817,00
2	463695	AZEITE DE DENDÊ , puro, baixa acidez. Embalagem com 500 ML. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND.	50	9,83	491,50
3	459638	AZEITONAS , tipo verde, apresentação sem caroço e sem tempero, em conserva. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega,	UND.	50	51,67	2.583,50

		<p>data de fabricação recente. Embalagem em balde de Peso líquido de 3 kg e Peso drenado 2 kg.</p>					
4	316062	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, apresentação retangular ou redondo, sem recheio, sabor chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote 400 G. Marcas de referência: Fortaleza, Vitarella, Marilan.</p>	PCT	240	5,23	1.255,20	
5	232236	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, apresentação retangular ou redondo, sem recheio, sabor tradicional. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote 400 G. Marcas de referência: Fortaleza, Vitarella, Marilan.</p>	PCT	240	5,23	1.255,20	
6	463575	<p>CAFÉ torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 G, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	1.560	7,87	12.277,20	
7	459663	<p>C A T C H U P tradicional, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 400 G.</p>	UND	72	5,25	378,00	

8	421669	COCO RALADO , desidratado, validade mínima de 6 meses. Embalagem 100 G.	UND	300	4,63	1.389,00
9	463891	COMINHO EM PÓ , o produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de no mínimo 100 G.	KG	50	15,17	758,50
10	463892	CRAVO DA ÍNDIA , condimento tipo cravo da Índia apresentação flor. Fornecer em embalagem de no máximo 30 G. Validade mínima de 1 ano.	KG	5	55,67	278,35
11	462823	ERVILHA , legume em conserva, prazo de validade mínimo 6 meses, embalagem em lata 200 G (drenado).	UND	144	3,01	433,44
12	446533	CREME DE LEITE , tradicional, SEM SORO . Embalagem (caixinha) com 200 G. Com até 20% de gordura, Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestlé.	UND	972	3,06	2.974,32
13	459670	EXTRATO DE TOMATE , puro e concentrado. Deve estar isento de sujidades, fermentação, bolor, indicadores de processamento defeituoso e corantes artificiais. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no máximo 1 kg. Marcas de referência: Elefante ou Quero	KG	400	18,50	7.400,00
14	458919	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 , aspecto fino, seca, de sabor agradável. Não deverá apresentar: misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, corantes, baixa umidade (1 a 2%). A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses	KG	360	4,36	1.569,60

		a partir da data de entrega, rotulagem de acordo com a ANVISA. Embalagem de 1 kg.				
15	459152	FARINHA DE ROSCA. Não deverá apresentar: misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 G.	UND	240	5,63	1.351,20
16	465332	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, TIPO 1 , sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vit.B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico, intacta. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Dona Benta, Sarandi, Finna.	KG	300	5,13	1.539,00
17	464562	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1 , novo, com grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	300	8,33	2.499,00
18	464552	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 , novo, com grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	150	8,97	1.345,50
19	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 , novo, com grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, resistentes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Kicaldo, Camil.	KG	3.000	8,63	25.890,00

20	481031	FERMENTO BIOLÓGICO desidratado em pó. Ingredientes: <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e monoestearato de sorbitana. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens unitárias de 10 G. Marca de referência: Dona Beta Fermix	UND	144	1,93	277,92
21	459586	FERMENTO QUÍMICO , PÓ FINO DE COR BRANCA, aplicação bolos. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Lata de 100 G. Marca de referência: Dr Oetker	UND	144	4,07	586,08
22	479080	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 G. Marca de referência: Coringa	UND	400	2,52	1.008,00
23	470688	FUBA DE MILHO . Embalagem com 500 G. Data de fabricação recente.	UND	200	2,73	546,00
24	463904	FOLHA DE LOURO , condimento, apresentação natural, matéria-prima loura, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Data de fabricação recente. Pacote de 200 G.	KG	12	33,17	398,04
25	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL . Embalagem de 1 kg. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Ninho.	KG	120	32,90	3.948,00
26	312777	LEITE CONDENSADO , tradicional, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem (caixinha) com	UND	324	5,10	1.652,40

		395 G. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Nestlé.				
27	464011	LEITE DE COCO , integral, tradicional. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 ml.	UND	300	6,16	1.848,00
28	458981	MACARRÃO TIPO PENNE ; cor amarela; massa com ovos , farinha de trigo tipo I (de sêmola), grano duro (trigo durum para que a massa fique ao dente, soltinha) e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 G. Marcas de referência: Brandini, Vitarella, Urbano, Petybon.	UND	720	4,43	3.189,60
29	458980	MACARRÃO TIPO PARAFUSO ; cor amarela; massa com ovos , farinha de trigo tipo I (de sêmola), grano duro (trigo durum para que a massa fique ao dente, soltinha) e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas. Marcas de referência: Brandini, Vitarella, Urbano, Petybon.	UND	720	4,10	2.952,00
30	446393	MANTEIGA com sal de primeira qualidade. Embalagem (pote) de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	600	19,50	11.700,00
31	462122	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1 , classe amarela. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 G.	UND	120	3,90	468,00

32	462824	MILHO VERDE , milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 200 G.	UND	144	3,05	439,20
33	459667	MOLHO DE MOSTARDA , consistência cremosa. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 G.	UND	120	5,31	637,20
34	463692	ÓLEO VEGETAL DE SOJA , comestível, puro, refinado, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml. Data de fabricação recente.	UND	400	9,49	3.796,00
35	463916	ORÉGANO , condimento, matéria-prima: orégano, apresentação: desidratado. Embalagem de no máximo 200 G.	KG	12	21,00	252,00
36	225850	QUEIJO RALADO , tipo parmesão, tradicional, cor e sabor característicos, sem misturas inadequadas, com no mínimo 70% de parmesão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote com 100 G.	UND	240	4,00	960,00
37	448219	S A L refinado iodado , embalagem com 1 kg. Data de fabricação recente.	KG	360	1,28	460,80
38	449006	SARDINHA em conserva , em óleo de soja comestível. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 83 g de peso drenado. Qualidade igual ou superior à marca Coqueiro ou Gomes da Costa.	UND	300	5,03	1.509,00
39	340581	VINAGRE DE MAÇÃ , acidez 4,15%, aspecto físico líquido e sem depósitos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 ml.	UND	300	4,73	1.419,00
40	463988	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – Sacarose de cana-de-açúcar, de boa qualidade. Embalagem em polietileno lacrada com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.160	4,85	10.476,00

41	463857	AÇAFRÃO – Condimento alimentício, Ingrediente: cúrcuma em pó puro. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Data de fabricação recente.	KG	100	11,33	1.133,00
42	463861	ALHO puro em pasta sem sal. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em balde plástico atóxico de no mínimo 1 kg.	KG	120	25,17	3.020,40
43	462662	AMEIXA em calda, ingredientes: água, açúcar e ameixa, sem coloração ou aromatização artificial. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata, intacta, peso líquido de 850 g, peso drenado de 400 G.	UND	40	14,33	573,20
44	458908	ARROZ , qualidade tipo 1 , classe longo fino, tipo parboilizado, livre de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica intacta. Pacote de 1 kg. Marcas de referência: Urbano, Tio João, Camil, Blue Vile, Meu Biju.	KG	3.600	5,43	19.548,00
45	458910	ARROZ INTEGRAL , qualidade tipo 1 , classe longo fino, tipo parboilizado, subgrupo integral, livre de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica intacta. Pacote de 1 kg. Marcas de referência: Urbano, Tio João.	KG	360	6,43	2.314,80
46	464539	AMENDOIM – Oleaginosa, tipo: amendoim, apresentação: torrada, adicional: sem casca. Embalagem de 500 G.	UND	50	12,30	615,00
47	460501	AVEIA – Aveia beneficiada, casse: branca, apresentação: em flocos finos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170 G.	UND	50	3,98	199,00

48	463696	AZEITE DE OLIVA , tipo extravirgem, proveniente da azeitona obtido da primeira prensagem a frio, sem misturas, não refinado, acidez máxima 0,5%, rico em vitamina E, embalado em garrafa escura, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo sem oxidação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 ml. Similar às marcas cocineiro e Carrefour Discount ou superior. Aprovadas na Proteste.	UND	300	28,97	8.691,00
49	232930	BISCOITO SALGADO , tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de polietileno, fechados e intactos, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote 400 G. Marcas de referência: Fortaleza, Vitarella, Marilan.	PCT	240	4,43	1.063,20
50	464002	BOMBOM DE CHOCOLATE . Ingredientes: castanha de caju ou amêndoas ou nozes, leite em pó, cacau em pó. Validade mínima de 6 meses. Pacote de 1 kg (50 unidades).	KG	14	43,67	611,38
51	463937	CONDIMENTO COLORAU OU COLORÍFICO – corante natural produzido de sementes de urucum, vermelho intenso, o produto deverá apresentar registro no órgão competente e rotulagem de acordo com as resoluções RDC 259/2002, RDC 359/2003 e a RDC 360/2003. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais e sabor alterado. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	240	18,13	4.351,20

52	463873	CANELA EM PAU. Ingredientes: Canela em pau desidratada, data de fabricação recente. Embalagem contendo 20 G.	KG	5	27,63	138,15
53	463532	CHOCOLATE EM PÓ , solúvel, natural, sem adição de açúcar, no mínimo 50% cacau , não achocolatado. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 1 kg.	KG	100	37,00	3.700,00
54	446000	LEITE LÍQUIDO SEM LACTOSE – Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: semidesnatado, processamento: UHT, tipo restrição: zero lactose. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Italac, Betânia, Valedourado.	L	288	7,43	2.139,84
55	279262	MILHO BRANCO , tipo grão, aplicação munguzá. Pacote de 500 G.	UND	480	3,68	1.766,40
56	465695	TAPIOCA GRANULADA FINA , farinha de tapioca tipo I, aplicação: cuscuz, mingau, bolo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 G.	KG	300	8,23	2.469,00
VALOR TOTAL R\$ 167.342,32						

GRUPO 2 – CARNES						
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (R\$)
57	382329	BACON defumado de primeira qualidade , com dois terços de carne para um de gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos, com certificado de vigilância sanitária .	KG	60	32,30	1.938,00
58	447397	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA , in natura, congelada, embalada a vácuo, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos, com certificado de vigilância sanitária . O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário.	KG	1400	44,50	62.300,00
59	447733	CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE , tipo traseiro bovino, resfriada, 1 ^a qualidade, SEM OSSO , com menos gordura, com as características organolépticas preservadas. Embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes, intactos, próprios para alimentos. Inspecionada, com certificado de vigilância sanitária.	KG	240	46,67	11.200,80
60	447446	CARNE MOÍDA, BOVINA, de primeira , sem osso, sem gordura e sem nervo, tipo Patinho. Com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos. Inspecionada, com certificado de vigilância sanitária.	KG	600	35,17	21.102,00

61	447448	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO , in natura, congelada, embalada a vácuo. Características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimento. Inspecionada com certificado de vigilância sanitária.	KG	480	42,00	20.160,00
62	447441	CARNE BOVINA, TIPO LAGARTO , in natura, congelada, embalada a vácuo. Com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos a no máximo 5 quilos. Inspecionada com certificado de vigilância sanitária.	KG	1400	39,93	55.902,00
63	447736	CARNE DO SOL, BOVINA, CONTRAFILÉ . Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	KG	840	45,67	38.362,80
64	447412	CARNE BOVINA in natura, tipo corte: COSTELA , apresentação: cortada, estado de conservação: congelado(a)	KG	840	27,33	22.957,20
65	447508	CARNE SUÍNA BISTECA apresentação fatiada e congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com as características organolépticas preservadas, com certificado de vigilância sanitária.	KG	700	25,67	21.562,80
66	447528	CARNE SUÍNA, PERNIL . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com as características organolépticas preservadas, com certificado de vigilância sanitária.	KG	140	26,50	3.710,00
67	447636	FRANGO COXA E SOBRECOXA , congelado, consistência firme, sem tempero. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspecção Federal e/ou Estadual. Embalagem individual.	KG	2880	15,93	45.878,40

68	447596	FRANGO PEITO COM OSSO , consistência firme, apresentação congelado, sem tempero, embalagem individual. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual	KG	2880	17,57	50.601,60
69	447594	FRANGO PEITO SEM OSSO , consistência firme, apresentação sem pele, congelado, sem tempero, embalagem individual. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	KG	1920	23,47	45.062,40
70	447705	LINGUIÇA TOSCANA , de primeira qualidade, resfriada. Embalagem: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF.	KG	120	23,33	2.799,60
71	451938	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO , de primeira qualidade, resfriada. Embalagem: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF.	KG	120	21,27	2.552,40
72	447702	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , de carne suína, condimentada com pimenta calabresa, embalagem a vácuo. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a ANVISA. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Similar ou superior à marca Perdigão.	KG	240	25,00	6.000,00
73	446618	OVO DE GALINHA , tipo I, peso médio por unidade 55 g. Cartela com 30 unidades.	Cartela	144	17,42	2.508,48
74	448953	PEIXE TILÁPIA (FILÉ) , apresentação filé, congelado. Embalagem a vácuo.	KG	840	33,60	28.224,00
75	448942	PEIXE CORVINA (POSTA) , congelado, apresentação posta sem escama. Embalagem a vácuo.	KG	720	27,00	19.440,00

76	447771	PRESUNTO , tipo cozido, ingrediente: carne suína. Peça inteira embalada a vácuo. Validade mínima de 3 meses.	KG	120	25,13	3.015,60
77	446633	QUEIJO MUSSARELA de primeira qualidade. Origem: Vaca. Variedade: muçarela, apresentação: peça.	KG	300	42,33	12.699,00
78	446641	QUEIJO SEM LACTOSE , origem: Vaca. Variedade: prato, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura, tipo restrição: zero lactose	KG	180	57,67	10.380,60
VALOR TOTAL R\$ 484.763,88						

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze dias) corridos. Prazo contado a partir do pedido realizado pelo refeitório do campus Itapetinga, em remessa parcelada, no horário de 7h as 11h e de 13h as 16h no seguinte endereço: Instituto Federal Baiano – Campus Itapetinga, av. Júlio José Rodrigues, s/nº, bairro Clerolândia, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-000, telefone: (77) 3261-22-13, e-mail: licitacoes@itapetinga.ifbaiano.edu.br

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo mínimo de validade deve ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se á comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) **moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) **compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 14.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 14.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 652.106,20.*

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Itapetinga-BA, 21 de janeiro de 2022.

Isaiane Costa Fonseca

Secretaria de Finanças - SIAPe: 2338136

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável